

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 05/06/12 a 14/06/12

Marinete C. de Souza
Carimbo e Assinatura
Marinete Cesário de Souza
Chefe de Gabinete
Port. 036/2012



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Lei nº 390/2012.

Publicado no mural da câmara
de 03.1.06 a 14.06.12

Junior Cardoso de Figueiredo
Carimbo e Assinatura
CONTROLADOR INTERNO C.M.P.
PORTARIA Nº 004/2011

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação através do convenio nº767178/2011-Ministerio das Cidades, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito por Excesso de Arrecadação de Convenio no programa 26 Transportes vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; **Incorpora** ao Plano Pluri Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual de 2012.

Artigo 2º - Abre e Suplementa o Projeto 1042 – Infra Estrutura Urbana Pavimentação em TSD- Convenio Governo Federal, vinculado do programa 26 Transportes, Sub Função 782 Transportes Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Abre Credito por Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$-137.060,00(Cento Trinta Sete Mil Sessenta Reais) e a titulo de contra partida através de remanejamento o valor de R\$-2.940,00(Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais),totalizando assim R\$-140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais), no orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0015.1042– Infra Estrutura Urbana Pavimentação em TSD- Convenio Governo Federal

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	140.000,00
Total		R\$-140.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 767178/2011/Ministério das Cidades/Caixa. E

ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda
99.999.0004.9999 – Reserva

ELEMENTO DESPESA		VALOR
99.99.98.00	Contra Partida de Convenio	2.940,00
Total		R\$-2.940,00

Artigo 5º - Este projeto tem por objeto a Implantação de Infra Estrutura Urbana, em pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem Pluvial, Sinalização Horizontal e vertical e Construção de Calçadas; na Rua dos Migrantes, entre a Rua Jair Dias e Av. Carlos Gomes, numa área de 710,14m², **totalizando 100 m de extensão**. Conforme plano de trabalho do convenio nº767178/2011 Ministério das Cidades/Caixa, em anexo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 05 de Junho de 2.012.


MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal